

---

*ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA “TRIENAL”*

---

O presidente do Clube dos Subtenentes e Sargentos do II exército, **informa**

A REUNIÃO CONJUNTA – DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, com poderes conferidos pelo parágrafo segundo do artigo 47 do Estatuto Social (Compete à Reunião Conjunta – Diretoria e Conselho Fiscal, apreciar e julgar os recursos interpostos contra decisão da Comissão eleitoral).

RESOLVE:

Julgando recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral, decide:

Fica cancelada a convocação dos associados fundadores e contribuintes para a Assembleia Geral Ordinária “Trienal” que seria no próximo dia 10 de março de 2018, às 08:30hs, em primeira convocação, e às 09:00hs, em segunda convocação, no CSS/II EX, para eleger os membros dos poderes da administração e fiscalização da Entidade, uma vez que a chapa da oposição “Renovação e Transparência” foi julgada “IRREGULAR”, de acordo com as letras “c” e “g” do Artigo 48, “SEÇÃO DAS INELEGIBILIDADES”, também do Estatuto Social do Clube, conforme decisão da Reunião Conjunta – Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em 08 de março de 2018, e por não ter outra chapa para concorrer ao pleito.

Osasco, SP, 09 de março de 2018

JOÃO CARLOS COSTA DE MELLO

Presidente